



TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2731 Pág. 1 de 24

PORTARIA Nº 1679/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO que incumbe ao Defensor Público Geral a prática dos atos de gestão pessoal, administrativa e financeira, de acordo com o art. 9º, incisos VIII e XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 26.0.000012791-3;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os Defensores Públicos e as servidoras abaixo relacionados para atuarem na **Ação Itinerante**, a ser realizada na sede da Cáritas Arquidiocesana de Manaus, localizada na Av. Joaquim Nabuco, n.º 1023, bairro Centro, na cidade de Manaus/AM, no dia **13 de outubro de 2026**, no horário das **8h às 17h**;

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Hélvia Socorro Fernandes de Castro Pereira	Defensora Pública
Murilo Menezes do Monte	Defensor Público
Michelle Cerqueira da Rosa	Servidora
Larissa Rodrigues Cavalcante de Menezes	Servidora
Renata Patrícia Torres dos Reis	Servidora
Adrieida de Souza Maklouf Teixeira	Servidora

II - ATRIBUIR às servidoras designadas no inciso I o adicional previsto no art. 31, inciso XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao **nível 1** do Anexo XII da mesma lei, em razão do desempenho de atividade técnica especial, de caráter transitório.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1686/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO que incumbe ao Defensor Público Geral a prática dos atos de gestão pessoal, administrativa e financeira, de acordo com o art. 9º, incisos VIII e XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 26.0.000012988-6;

RESOLVE:

ATRIBUIR ao servidor **Edival Nunes Guilherme** o adicional previsto no art. 31, inciso XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao **nível 1** do Anexo XII da mesma lei, em razão do suporte operacional prestado em razão do deslocamento do semirreboque da Defensoria Pública, do Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar – Petrópolis, até a empresa OLIVE PATRIMONIAL LTDA., situada na Rua Javari, nº 1.165, sala B, Distrito Industrial de Manaus, no dia 04 de setembro de 2026, em horário extraordinário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





PORTARIA Nº 955/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou a função de autorização para deslocamento de membros e servidores, relativo a atividades dos Polos do Interior no âmbito interno do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000012975-4, datado de 14.09.2026, e da Solicitação SGI n.º 2601881, datada de 11.09.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Ian Marcos Martins Palmeira, Defensor Público de 4ª Classe, nos trechos Coari/Manacapuru/Coari, no período de 17 a 19 de setembro de 2026, a fim de atuar em sessão do Tribunal do Júri na Comarca de Manacapuru-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público acima relacionado.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2026.

Helom Cesar da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 965/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CS/DPE/AM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000013031-0, SGI n. 2600459 e 2600461;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Elânia Cristina Fonseca do Nascimento para atuar na 8ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro - Solimões, nos dias 14, 15, 16, 17, 18, 21 e 22 de setembro de 2026;

II - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar n.º 288, de 02 de junho de 2026, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2731 Pág. 3 de 24

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 967/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou a função de autorização para deslocamento de membros e servidores, relativo a atividades dos Polos do Interior no âmbito interno do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000013028-0, datado de 15.09.2026, e do Grupo de Solicitações SGI n.º 2716, datada de 11.09.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Emily Bianca Ferreira dos Santos, Defensora Pública de 3ª Classe, nos trechos Itacoatiara/Urucará/Itacoatiara, no período de 28 de setembro a 03 de outubro de 2026, a fim de atuar em 03 (três) sessões do Tribunal do Júri, inspeção carcerária e atendimentos prisionais na Comarca de Urucará-AM;

II - AUTORIZAR o deslocamento de Larice Bruce Pereira, Assistente de Defensorial DPE-1, nos trechos Itacoatiara/Urucará/Itacoatiara, no período de 28 de setembro a 03 de outubro de 2026, a fim de auxiliar a defensora pública acima relacionada na atuação em

sessões do Tribunal do Júri, inspeção carcerária e atendimentos prisionais na Comarca de Urucará-AM;

III - DETERMINAR o pagamento de diárias à defensora pública e à servidora pública acima relacionadas.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2026.

Helom Cesar da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 349/2026-2GSPG/DPE/AM

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 260/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2601, pág. 11, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou à Segunda Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 26.0.000012750-6.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para atuarem nas audiências de mediação/conciliação do CEJUSC - Família de Manaus;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2731 Pág. 4 de 24

II - ATRIBUIR, aos membros identificados pela letra "R" nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VIII, IX, X, XIII, o adicional previsto no art. 31, inciso XI, da Lei Estadual n. 4.077/2014, no valor correspondente ao nível 4, do Anexo XII, da mesma lei, com redação dada pela Lei Estadual n. 4.831/2019, para cada período trabalhado;

III - ATRIBUIR, aos membros identificados pela letra "F" nos Anexos II, IV, V, VII, VIII, IX, X, XI, XII, um dia de folga compensatória para cada período trabalhado, observando o regramento disposto no Ato Normativo nº 1/2024-GDPG/DPE/AM, especialmente o art 3º e seus parágrafos;

IV - DETERMINAR, a atuação dos membros mencionados nos Anexos I a XIII como critério de elegibilidade para meritocracia, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução nº 29/2026-CSDPE/AM.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2026.

Sarah de Sousa Lobo
Segunda Subdefensora Pública Geral do Estado

ANEXO I

SEMANA 01		
PERÍODO	DEFENSOR (A)	CONTRAPREST AÇÃO
21/09/2026 a 25/09/2026	Murilo Menezes do Monte	R
	Carolina Matos Carvalho Norões	R

ANEXO II

SEMANA 02		
PERÍODO	DEFENSOR (A)	CONTRAPREST AÇÃO
28/09/2026 a 02/10/2026	Stefanie Barbosa Sobral	R
	Vinicius Cepil Coelho	F

ANEXO III

SEMANA 03		
PERÍODO	DEFENSOR (A)	CONTRAPREST AÇÃO
05/10/2026 a 09/10/2026	Saelli Miranda Lages	R
	Kanthya Pinheiro de Miranda	R

ANEXO IV

SEMANA 04		
PERÍODO	DEFENSOR (A)	CONTRAPREST AÇÃO
12/10/2026 a 16/10/2026	Maria Fatima Loureiro	F
	Viviane Patricia Maran	R

ANEXO V

SEMANA 05		
PERÍODO	DEFENSOR (A)	CONTRAPREST AÇÃO
19/10/2026 a 23/10/2026	Ana Regina Souza	F
	Karlla Alynne Queiroz D'Oliveira	R

ANEXO VI

SEMANA 06		
PERÍODO	DEFENSOR (A)	CONTRAPREST AÇÃO
26/10/2026 a 30/10/2026	Pollyana Gabrielle Souza Vieira	R
	Carol Regina Xavier Rocha	R

ANEXO VII

SEMANA 07		
PERÍODO	DEFENSOR (A)	CONTRAPREST AÇÃO



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2731 Pág. 5 de 24

02/11/2026 a 06/11/2026	Helvia Socorro Fernandes de Castro Pereira	F
	Lorena Torres do Rosario	F

ANEXO VIII

SEMANA 08		
PERÍODO	DEFENSOR (A)	CONTRAPREST AÇÃO
09/11/2026 a 13/11/2026	Rodolfo Pinheiro Bernardo Lôbo	F
	Heloisa Helena Queiroz de Matos Canto	R

ANEXO IX

SEMANA 09		
PERÍODO	DEFENSOR (A)	CONTRAPREST AÇÃO
16/11/2026 a 20/11/2026	Pollyana Gabrielle Souza Vieira	R
	Rodolfo Pinheiro Bernardo Lôbo	F

ANEXO X

SEMANA 10		
PERÍODO	DEFENSOR (A)	CONTRAPREST AÇÃO
23/11/2026 a 27/11/2026	Ali Assaad Hamade de Oliveira	F
	Kanthya Pinheiro de Miranda	R

ANEXO XI

SEMANA 11		
PERÍODO	DEFENSOR (A)	CONTRAPREST AÇÃO
30/11/2026 a 04/12/2026	Ana Regina Souza	F
	Marco Aurélio Martins da Silva	F

ANEXO XII

SEMANA 12		
PERÍODO	DEFENSOR (A)	CONTRAPREST AÇÃO
07/12/2026 a 11/12/2026	Elias Cruz Lima Junior	F
	Petra Sofia Portugal Mendonca Ferreira	F

ANEXO XIII

SEMANA 13		
PERÍODO	DEFENSOR (A)	CONTRAPREST AÇÃO
14/12/2026 a 16/12/2026	Kanthya Pinheiro de Miranda	R

PORTARIA Nº 350/2026-2GSPG/DPE/AM

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 260/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2601, pág. 11, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou à Segunda Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2025-CSDPEAM, que regulamenta a concessão de Gratificação pela prestação de Serviço Especial e de Adicional pelo desempenho de atividade técnica especial aos(as) Defensores(as) Públicos(as) que atuem no plenário do



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2731 Pág. 6 de 24

Tribunal do Júri da Comarca da Capital e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 26.0.000012643-7.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 1ª Classe José Ivan Benaion Cardoso, para atuar em audiência de instrução e julgamento pela 20ª Juizado Especial Cível da Comarca de Manaus, pelo processo de nº. 0696304-60.2025.8.04.1000, no dia 10 de setembro de 2026;

II - ENQUADRAR a atuação do membro mencionado neste ato, nos termos do § 2º do art. 5º, da Resolução n.º 001/2025-CSDPE/AM, como 1 (uma) designação especial, por dia trabalhado, para fins de promoção, na forma do inciso IV do art. 17 da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2026.

Sarah de Sousa Lobo
Segunda Subdefensora Pública Geral do Estado

PORTARIA Nº 352/2026-2GSPG/DPE/AM

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 259/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pag.

6, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou à Segunda Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI n.º 26.0.000013069-8.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Defensor Público de 4ª Classe Arthur Santana Silva para atuar em audiências da 2ª Juizado Especial Criminal da Comarca de Manaus, conforme data e quantidades de audiências indicadas no Anexo Único;

II - ATRIBUIR ao Defensor Público constante no anexo único, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas, sendo o saldo de audiências remanescentes a ser somado subsequentemente.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2026.

Sarah de Sousa Lobo

Segunda Subdefensora Pública Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

AUDIÊNCIAS					
Defensor Público	Data	Quantidade de audiências	Saldo de portaria	Quantidade de nível 1	Saldo remanescente
Arthur Santana Silva	11/09/2026	6	0	1	2

EXTRATO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2025-DPE/AM.

PROCESSO: 26.0.000010796-3.

CONTRATANTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e o INSTITUTO DE UROLOGIA DR. ANOAR SAMAD LIMITADA.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





OBJETO: Inclusão da cláusula relativa à Segurança da Informação no Contrato n.º 04/2025-DPE/AM, as quais passam a integrá-lo para todos os fins de direito.

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2026.

VIGÊNCIA: 01/09/2026 à 01/02/2030.

VALOR: O termo aditivo não envolverá recursos financeiros.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 01 de setembro de 2026.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Defensor Público Geral do Estado

EDITAL Nº 113/2026 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

A ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - ESUDPAM e a COORDENAÇÃO DO POLO DO MÉDIO SOLIMÕES, no uso de suas atribuições institucionais, tornam pública a abertura da Seleção Pública para o preenchimento de 01 (uma) vaga e formação de cadastro de reserva de Estágio de Graduação em Direito, com exercício no Polo do Médio Solimões, em Tefé/AM, nos termos da Lei Nacional nº 11.788/2008, da Resolução nº 10/2019-CSDPE/AM e das demais normas aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar do processo seletivo estudantes do curso de Direito de instituições públicas ou privadas de ensino superior, credenciadas pelo órgão competente e devidamente reconhecidas pelo MEC, regularmente matriculados e com frequência efetiva em dia, que estejam cursando a partir do 3º período ou semestre equivalente do curso, na data do início da função de estagiário, nos termos do art. 7º, § 2º, da Resolução nº 010/2019-CSDPE/AM.

1.2. O processo seletivo destina-se ao preenchimento imediato de 01 (uma) vaga de Estágio de Graduação em Direito e à formação de cadastro de reserva limitado a 20 (vinte) candidatos, e terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

1.3. O Termo de Compromisso será celebrado por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que o estudante permaneça regularmente matriculado na instituição de ensino e venha atendendo, satisfatoriamente, às necessidades da DPE/AM, não podendo exceder o limite de 24 (vinte e quatro) meses, ressalvada a hipótese legal aplicável à pessoa com deficiência.

1.4. A jornada de atividade em estágio será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 6 (seis) horas diárias, em turno matutino/vespertino, conforme a necessidade da DPE/AM, sem prejuízo das atividades discentes, no período de funcionamento da instituição, conforme a Resolução nº 010/2019-CSDPE/AM.

1.5. O estágio será realizado presencialmente no Polo do Médio Solimões, em Tefé/AM. O candidato convocado deverá residir no município de atuação durante o período do estágio.

1.6. As atividades do estagiário serão orientadas e supervisionadas por Defensor Público ou servidor do quadro de pessoal da DPE/AM cuja formação ou experiência profissional corresponda à área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, nos termos do art. 19, III, e do art. 35, §1º, da Resolução nº 010/2019-CSDPE/AM.

1.7. Não poderá reinscrever-se quem tenha sido excluído ou desligado do estágio na DPE/AM, por ter incorrido nas hipóteses previstas nos incisos III, VI e VIII do art. 41 da Resolução nº 010/2019-CSDPE/AM, devidamente certificadas nos assentos da Coordenação de Estágio.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **16 a 30 de setembro de 2026**, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no endereço: <http://tiny.cc/estagiodpetefe>.

2.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá atender aos requisitos previstos neste Edital, preencher integralmente o formulário eletrônico e anexar, nos campos próprios, a seguinte documentação:

a) currículo atualizado, contendo telefone para contato, preferencialmente com WhatsApp, e endereço de e-mail;

b) declaração de matrícula expedida pela instituição de ensino superior, contendo o curso e o período ou semestre em que o estudante se encontra matriculado;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





c) cópias do RG, CPF e comprovante de residência.

2.3. O pedido de inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as normas, condições e disposições deste Edital.

2.5. A ausência de documento indispensável à comprovação dos requisitos de inscrição poderá acarretar o indeferimento da inscrição, assegurada a possibilidade de recurso na forma deste Edital.

3. DA BOLSA

3.1. Ao estagiário será oferecida bolsa mensal no valor de R\$ 1.339,54 (mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), acrescida de auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), além de seguro contra acidentes pessoais.

4. DAS ETAPAS DA AVALIAÇÃO

4.1. O processo seletivo será composto por 2 (duas) etapas:

a) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;

b) entrevista, de caráter exclusivamente classificatório.

4.2. A prova discursiva será realizada, em data prevista, no dia **11 de outubro de 2026 (domingo)**, em local e horário a serem divulgados em convocatória específica e comunicados aos candidatos com inscrições deferidas.

4.3. A prova será composta exclusivamente por questões discursivas, abrangendo as áreas de Família, Cível e Criminal, observando-se o conteúdo programático constante do ANEXO I deste Edital. A convocatória poderá detalhar a estrutura da prova, inclusive o número de questões, eventuais subitens, a duração, o local e os demais procedimentos de aplicação, sem alterar os critérios de pontuação estabelecidos neste Edital.

4.4. A prova discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, distribuídos da seguinte forma:

a) Área de Família: até 3,0 (três) pontos;

b) Área Cível: até 3,0 (três) pontos;

c) Área Criminal: até 2,0 (dois) pontos;

d) Língua Portuguesa: até 2,0 (dois) pontos, aferidos com base no conjunto das respostas apresentadas pelo candidato.

4.5. Na avaliação de Língua Portuguesa serão considerados, de forma global, a correção gramatical, a clareza, a coerência, a coesão, a precisão vocabular e a adequada estruturação textual das respostas, não havendo questão autônoma destinada exclusivamente à matéria.

4.6. Será considerado habilitado para a etapa de entrevista o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos na prova discursiva.

4.7. A entrevista será realizada, em data prevista, no dia **23 de novembro de 2026 (segunda-feira)**, podendo estender-se ao dia 24 de novembro de 2026 (terça-feira), caso seja necessário em razão da disponibilidade dos Defensores Públicos responsáveis pelas entrevistas, em horários a serem informados aos candidatos habilitados, e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sem nota mínima eliminatória própria.

4.8. A entrevista será conduzida por Defensor Público ou por comissão designada e avaliará, mediante critérios uniformes, a capacidade de comunicação e de expressão, a clareza e a objetividade, a postura profissional, o interesse pelas atividades de estágio e a compreensão geral acerca da atuação institucional da Defensoria Pública.

4.9. A nota final do candidato corresponderá à média aritmética simples entre a nota da prova discursiva e a nota da entrevista, calculada pela fórmula: Nota Final = (Nota da Prova + Nota da Entrevista) ÷ 2.

4.10. A classificação final será elaborada em ordem decrescente da nota final, observados o preenchimento da vaga imediata e a formação de cadastro de reserva limitado a 20 (vinte) candidatos, considerado o número total de candidatos integrantes do cadastro.

4.11. Em caso de empate na nota final, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios: I - candidato matriculado no período ou semestre mais avançado do curso de Direito; II - maior nota obtida em Língua Portuguesa; III - candidato mais idoso.

4.12. É vedada, durante a realização da prova, a consulta a quaisquer materiais, a comunicação entre candidatos e a utilização de aparelhos eletrônicos ou de qualquer meio destinado à obtenção indevida de



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





vantagem, sem prejuízo das regras operacionais complementares constantes da convocatória.

4.13. É vedada a inserção, nas folhas destinadas às respostas, de nome, assinatura, rubrica, iniciais, símbolos, desenhos, recados, protestos, elogios, pedidos, comentários dirigidos à banca ou quaisquer manifestações estranhas ao conteúdo técnico da resposta. A presença de elemento capaz de possibilitar a identificação do candidato acarretará a anulação da prova e a eliminação do candidato do processo seletivo.

4.14. O candidato deverá observar integralmente as regras de identificação, os horários, os materiais permitidos e os procedimentos de aplicação estabelecidos na convocatória. O descumprimento de regra expressamente prevista neste Edital como causa de eliminação implicará a exclusão do candidato do certame.

5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1. A relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas, o resultado preliminar da prova discursiva, a convocação para as entrevistas, o resultado preliminar final e o resultado final homologado serão divulgados pelos meios oficiais da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e poderão ser encaminhados aos candidatos por e-mail e/ou WhatsApp.

5.2. O candidato poderá interpor recurso contra:

- a) a relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas;
- b) o resultado preliminar da prova discursiva;
- c) o resultado preliminar da entrevista.

5.3. Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias, contados da divulgação do respectivo ato, de forma escrita e fundamentada, por meio do e-mail **selecao.mediosolimoies@gmail.com**, utilizando o formulário constante do ANEXO III.

5.4. O recurso deverá indicar, de forma objetiva, o ato impugnado, os fundamentos fáticos e jurídicos e o pedido formulado, sob pena de não conhecimento.

5.5. O resultado final homologado será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e divulgado pelos demais meios institucionais utilizados no certame.

5.6. A homologação do processo seletivo ocorrerá após o julgamento dos recursos cabíveis.

6. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. A convocação observará rigorosamente a ordem de classificação.

6.2. O candidato aprovado será convocado por meio dos canais institucionais e por contato telefônico e/ou por e-mail informados no ato da inscrição.

6.3. O candidato convocado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da comunicação da convocação, para encaminhar à Coordenação de Estágio Acadêmico, por meio do e-mail **estagiodpe@defensoria.am.def.br**, os documentos exigidos para contratação, dentre os quais:

I - Ficha Cadastral, na qual deverá constar fotografia 3x4;

II - declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;

III - histórico escolar;

IV - cópias de RG, CPF e comprovante de residência;

V - certidões ou documentos de quitação militar e eleitoral, quando aplicáveis;

VI - comprovante de conta bancária exigido pela Administração, se aplicável;

VII - atestado médico de aptidão clínica, quando exigido, inclusive para pessoa com deficiência;

VIII - demais documentos solicitados pela Coordenação de Estágio para formalização do Termo de Compromisso.

6.4. É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários durante a vigência do processo seletivo.

6.5. A não apresentação, de forma injustificada, da documentação exigida no prazo fixado, bem como a recusa em iniciar as atividades no prazo estabelecido pela DPE/AM, implicará renúncia à vaga, possibilitando a convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

6.6. O preenchimento de novas vagas de estágio que surgirem durante a validade do certame ocorrerá de



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





acordo com a necessidade da DPE/AM e a disponibilidade orçamentária, observada a lista de classificação.

6.7. A aprovação e a classificação no processo seletivo, fora da vaga imediata prevista, não geram direito subjetivo à convocação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento, observadas as normas que regem o Programa de Estágio da DPE/AM.

7.2. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício entre o estudante e a Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

7.3. Todas as comunicações relativas ao processo seletivo serão realizadas pelos meios previstos neste Edital, competindo ao candidato acompanhar periodicamente as publicações e manter atualizados seu e-mail e seu telefone.

7.4. Dúvidas e questionamentos sobre o certame deverão ser encaminhados para o e-mail: **selecao.mediosolimoes@gmail.com**.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas - ESUDPAM e pela Coordenação do Polo do Médio Solimões, no âmbito de suas respectivas atribuições.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - ESUDPAM, Manaus/AM, 15 de setembro de 2026.

ANA KAROLINE SANTOS PINTO ROCHA

Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

PEDRO HENRIQUE PEREIRA PAIVA

Coordenador do Polo do Médio Solimões

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: princípios fundamentais. Aplicabilidade das normas constitucionais: normas de eficácia plena, contida e limitada; normas programáticas. Poder Constituinte. Controle de constitucionalidade das leis. Emenda, reforma e revisão constitucional. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais. Da Nacionalidade. Dos direitos políticos. Organização político-administrativa do Estado: Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. Da Intervenção. Administração pública: disposições gerais; servidores públicos. Improbidade administrativa. Da organização dos Poderes. Poder Executivo: atribuições e responsabilidades. Poder regulamentar e medidas provisórias. Poder Legislativo: estrutura, funcionamento e atribuições. Poder Judiciário: disposições gerais; órgãos do Poder Judiciário: organização e competências. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público; Advocacia Pública da União, Estados e Municípios; Defensoria Pública. A Defensoria Pública e suas intervenções como amicus curiae e *Custos Vulnerabilis*. Da tributação e do orçamento: do Sistema Tributário Nacional, Princípios gerais. Meio ambiente como direito fundamental. Princípios do Direito Ambiental. Espaços territoriais protegidos. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Estudo prévio de impacto ambiental. Educação ambiental.

2. DIREITO ADMINISTRATIVO: Estado, governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. Administração direta e indireta. Órgãos públicos. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regimes jurídicos, organização funcional, regime constitucional (concurso público, acessibilidade, acumulação de cargos e funções, estabilidade, regime previdenciário, disponibilidade, mandato eletivo, sistema constitucional de remuneração), regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. Processo administrativo disciplinar. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Ato administrativo: validade, eficácia; requisitos; atributos; classificação; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo. Responsabilidade civil do Estado. Intervenção do Estado na Propriedade. Desapropriação. Processo Administrativo. Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

3. DIREITO CIVIL: Da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro; da vigência da lei; do conhecimento da lei; da eficácia da lei no tempo e no espaço. Da Parte Geral: da pessoa natural; das incapacidades; do domicílio; dos bens; do negócio jurídico; dos defeitos do negócio jurídico; da invalidade do negócio jurídico; dos atos ilícitos; da prescrição e da decadência. Do Direito das Obrigações: conceito, elementos constitutivos, fontes, modalidades; classificação quanto ao objeto e quanto aos elementos. Outras espécies de obrigação. Direito dos Contratos. Da responsabilidade civil. Do Direito das Coisas: da posse e sua classificação; da aquisição da posse; dos efeitos da posse; da perda da posse; da aquisição da propriedade imóvel.

4. DIREITO DAS FAMÍLIAS: Do Direito de Família: da dissolução da sociedade conjugal e do casamento; da filiação; dos alimentos; do bem de família; da união estável; da tutela e da curatela. Do Direito das Sucessões: da sucessão em geral - disposições gerais; da vocação hereditária; do testamento - das formas ordinárias de testamento. Legislação Especial: Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso; Lei nº 12.318/10 - Alienação Parental.

5. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Da jurisdição: conceito; modalidades; poderes; princípios e órgãos. Da ação: conceito; natureza jurídica; condições; classificação, acesso à justiça. Competência: conceito, competência territorial, objetiva e funcional; modificação e conflito; conexão e continência. Processo e procedimento: natureza e princípios; formação; suspensão e extinção; pressupostos processuais; tipos de procedimentos. Prazos: conceito; classificação; princípios; contagem; preclusão; prescrição. Sujeitos do processo: das partes e dos procuradores; do juiz; do Ministério Público, do Defensor Público e dos auxiliares da justiça. Litisconsórcio e assistência; intervenção de

terceiros. As intervenções do Ministério Público (Custos liris) e da Defensoria Pública (Custo Vulnerabilis). Dos atos processuais. Petição inicial: conceito, requisitos. Pedidos: espécies; modificação; cumulação; causa de pedir. Despacho liminar: objeto; natureza; conteúdo positivo; conteúdo negativo. Da citação. Da resposta do réu: contestação; exceções; reconvenção; revelia. Direitos indisponíveis. Providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo. Tutelas de urgência e de evidência. Prova: conceito; modalidades; princípios gerais; objeto; ônus; procedimentos. Da audiência. Da sentença: requisitos; publicação. Da coisa julgada: conceito; limites objetivos e subjetivos; coisa julgada formal e coisa julgada material. Recursos: conceito; fundamentos; princípios; classificação; pressupostos de admissibilidade; efeitos; juízo de mérito; apelação; agravo de instrumento; embargos infringentes, de divergência e de declaração; recurso especial; recurso extraordinário. Ação rescisória. Nulidades. Processo de execução: pressupostos e princípios informativos; espécies de execução. Embargos do devedor: natureza jurídica; cabimento; procedimento. Embargos de terceiro: natureza jurídica; legitimidade; procedimento. Execução fiscal: da execução contra a Fazenda Pública. Juizados especiais cíveis (Lei nº 9.099/95 e Lei nº 10.259/01); procedimentos. Ação civil pública. Lei de assistência judiciária. Ação monitória. Meios Extrajudiciais de Solução de Conflitos: espécies, conceitos e características.

6. DIREITO PENAL: Da aplicação da lei penal: Princípios constitucionais de Direito Penal; A lei penal no tempo e no espaço. O fato típico e seus elementos. Antijuridicidade e causas de exclusão. Culpabilidade: estrutura e causas de exclusão. Crime consumado, tentado e impossível: Desistência voluntária e arrependimento eficaz; Arrependimento posterior. Crime doloso, culposo e preterdoloso. Erro de tipo: Erro de proibição. Erro sobre a pessoa. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Do concurso de crimes. Das penas: espécies, cominação e aplicação. Da suspensão condicional da pena. Da extinção da punibilidade. Dos crimes contra a vida. Das lesões corporais. Dos crimes contra a honra. Dos crimes contra a liberdade individual. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a paz pública: quadrilha ou bando, art. 288 CP; Crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a administração pública. Leis penais especiais: Crimes de abuso de autoridade (Lei nº 4.898/65). Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/03); Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei nº 11.343/06); Lei dos Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





e modificações posteriores); Crimes de tortura (Lei n.º 9.455/97); Violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei n.º 11.340/06); Condutas e atividades lesivas ao meio ambiente (Lei n.º 9.605/98).

7. DIREITO PROCESSUAL PENAL: Princípios gerais: Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas; Sujeitos da relação processual; Inquérito policial. A defesa do agente de segurança pública e sua vulnerabilidade jurídico-funcional no “pacote anticrime”. Ação penal: conceito, condições, pressupostos processuais. Ação penal pública. Titularidade, condições de procedibilidade. Denúncia: forma e conteúdo; recebimento e rejeição. Ação penal privada. Titularidade. Queixa. Renúncia. Perdão. Perempção. Ação civil. Jurisdição: Competência - critérios de determinação e modificação; Incompetência; Efeitos. Da prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais das provas, sistemas de apreciação. Da prisão: espécies e requisitos. Da liberdade provisória. Da sentença: Conceito, requisitos, classificação, publicação e intimação. Sentença absolutória: providências e efeitos. Sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos. Procedimentos comum, sumário e sumaríssimo. Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Lei n.º 9.099/95). Das nulidades. Dos recursos em geral: princípios básicos e modalidades. Do Habeas Corpus. Revisão Criminal. Legislação Especial: Lei n.º 7.210/84; Lei n.º 8.072/90; Lei n.º 9.099/95; Lei n.º 11.340/06; Lei n.º 11.343/06.

8. LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Domínio da ortografia oficial. Domínio dos mecanismos de coesão textual. Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. Emprego de tempos e modos verbais. Domínio da estrutura morfosintática do período. Emprego das classes de palavras. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. Emprego dos sinais de pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo de crase. Colocação dos pronomes átonos. Reescrita de frases e parágrafos do texto. Significação das palavras. Substituição de palavras ou de trechos de texto. Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). Aspectos gerais da redação oficial.

Finalidade dos expedientes oficiais. Adequação da linguagem ao tipo de documento. Adequação do formato do texto ao gênero.

9. PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA: Constituição Federal; Lei Nacional n.º 80/1994 e alterações; Lei Estadual n.º 01/1990 e alterações. A Defensoria Pública como amicus curiae e custos vulnerabilis. Colisão de indivíduos e grupos vulneráveis, e o papel da Defensoria Pública. A Defensoria Pública como órgão de execução penal. A Defensoria Pública como Ombudsman.

10. EXECUÇÃO PENAL: Lei 7.210/1984, Lei de crimes hediondos e jurisprudência aplicável ao tema. Regras de Mandela.

ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO*

Período de inscrições	16 a 30 de setembro de 2026
Análise das inscrições	01 e 02 de outubro de 2026
Divulgação do resultado preliminar das inscrições	05 de outubro de 2026
Prazo para recurso contra o resultado preliminar das inscrições	06 e 07 de outubro de 2026
Resultado definitivo das inscrições e convocação para a prova	08 de outubro de 2026
Realização da prova discursiva	11 de outubro de 2026 (domingo)
Organização e encaminhamento das provas para correção	Até 15 de outubro de 2026
Período de correção das provas	16 de outubro a 13 de novembro de 2026
Divulgação do resultado preliminar da prova discursiva	17 de novembro de 2026
Prazo para recurso contra o resultado preliminar da prova	18 e 19 de novembro de 2026
Resultado definitivo da prova e convocação para as entrevistas	20 de novembro de 2026
Realização das entrevistas	23 a 24 de novembro de 2026
Divulgação do resultado final preliminar	27 de novembro de 2026



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2731 Pág. 13 de 24

Prazo para recurso contra o resultado final preliminar	28 e 29 de novembro de 2026 (sábado e domingo)
Homologação e divulgação do resultado final	03 de dezembro de 2026

*As datas previstas poderão sofrer alteração em caso de necessidade interna.

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,

portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, candidato(a) no Processo Seletivo de Estágio de Graduação em Direito do Polo do Médio Solimões, apresento RECURSO contra:

- () Relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas;
- () Resultado preliminar da prova discursiva;
- () Resultado preliminar da entrevista e da classificação final.

OBJETO DO RECURSO:

FUNDAMENTOS FÁTICO-JURÍDICOS DO RECURSO:

PEDIDO RECURSAL:



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2731 Pág. 14 de 24

PORTARIA Nº 93/2026-ESUDPAM/DPE/AM

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR E A COORDENAÇÃO DO POLO BAIXO AMAZONAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Resolução n.º 006/2023-CSDPE/AM;

RESOLVEM:

I – TORNAR PÚBLICO o Resultado Preliminar dos(as) candidatos(as) participantes da prova discursiva, classificados(as) por ordem de nota no Processo Seletivo de Residência Jurídica para o Polo Baixo Amazonas, na forma do Anexo I desta Portaria.

II – INFORMAR que, nos termos do item 4.2 do Edital nº 100/2026 – ESUDPAM, os(as) candidatos(as) terão o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar, a ser enviado ao e-mail **selecao.poloabaixoamazonas@gmail.com**.

III – INFORMAR que a convocação dos(as) candidatos(as) para a Sede do Polo do Baixo Amazonas – Parintins e para a UDI Barreirinha observará a opção de lotação indicada por cada candidato(a) no ato da inscrição, nos termos do item 5.2 do Edital nº 100/2026 – ESUDPAM.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, 15 de setembro de 2026.

ANA KAROLINE SANTOS PINTO ROCHA

Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

MONALYSA HELENA LIMA FAÇANHA

Coordenadora do Polo do Baixo Amazonas

ANEXO I

CANDIDATOS HABILITADOS

Colocação	Nome	Família	Penal	Cível	Nota
1º	GABRIEL GIL MACIEL MACHADO	3,0	2,0	1,5	6,5
2º	EMILY GOMES COSTA	3,0	0,5	2,5	6,0
3º	MOISÉS FILGUEIRA ALVES	1,5	2,0	2,0	5,5
4º	ERIC DE SOUZA ANDRADE	2,5	1,5	1,3	5,3



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2731 Pág. 15 de 24

Colocação	Nome	Família	Penal	Cível	Nota
5º	ELIZANDRO TOMÉ DE SOUZA DRAY	1,5	2,0	1,5	5,0
6º	JACIARA VASCONCELOS COSTA	2,5	1,0	0,5	4,0
7º	JANAÍNA SANTOS LIMA	2,0	1,0	1,0	4,0
8º	RENATO DOS SANTOS SILVA	1,5	2,0	0,5	4,0
9º	INGRID ADRIELE ALFAIA DOS SANTOS	2,0	0,0	0,0	2,0

PORTARIA Nº 94/2026-ESUDPAM/DPE/AM

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR E A COORDENAÇÃO DO POLO DE MAUÉS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Resolução nº 006/2023 - CSDPE/AM;

RESOLVEM:

I – TORNAR PÚBLICO o Resultado Preliminar dos candidatos habilitados no Processo Seletivo do Programa de Residência Jurídica para o Polo de Maués, conforme o Anexo I deste edital.

II – INFORMAR que o(s) candidato(s) poderá(ão) interpor recurso em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do respectivo resultado no Diário Oficial, nos termos do item 7 (e seus subitens) do EDITAL Nº 101/2026 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 15 de setembro de 2026.

ANA KAROLINE SANTOS PINTO ROCHA

Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

MILA BARRETO DO COUTO

Coordenadora do Polo de Maués

ANEXO I



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





CANDIDATOS HABILITADOS

CANDIDATO	NOTA DA PROVA ESCRITA	NOTA DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
Sahyxê Oliveira de Freitas Serrão	7,25	2	9,25	1º
Iannaira Pereira Viana	5,15	1,5	6,65	2º
Nayra Mayumi Bernardo Kuriyama	4,35	1,5	5,85	3º

PORTARIA Nº 926/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 002/2013-CSDPE/AM, que regulamenta o Plantão dos Defensores Públicos do Estado do Amazonas e dos servidores, com as alterações promovidas pela Resolução n.º 003/2024-CSDPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 10, edição n.º 2.134, de 13 de março de 2024, pág.12;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPE/AM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ato Normativo n.º 01/2024-GDPG/DPE/AM, publicado no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 10, Edição n.º 2.125, de 1º de março de 2024, pág. 3 e 4, que regulamenta o funcionamento dos plantões jurídico e administrativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e limita a concessão de folgas aos membros da instituição, a título de contraprestação, na quantia de 20 (vinte) dias de folga anuais;

CONSIDERANDO o Ato Normativo n.º 4/2025-GDPG/DPE/AM, publicado no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 11, Edição n.º 2.490, de 9 de setembro de 2025, pág. 10-15, que institui a Central de Plantão Criminal e Audiência de Custódia (CPAC), no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, e define a contraprestação aos especialmente designados pela atuação no plantão institucional;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, de 27 de fevereiro de 2026, pág. 10, que delegou ao Subdefensor Público-Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Ato Normativo 14/2026-GDPG/DPE/AM, publicado no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição 2.669, pág. 9, em 15 de junho de 2026, que altera o Ato Normativo 4/2025/GDPG/DPE/AM, quanto à contraprestação pela atuação nas custódias do interior;

CONSIDERANDO a Portaria nº 635/2026-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição 2677, pág. 10-17, em 25 de junho de 2026, que estabelece a escala de plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o 3º trimestre de 2026, no interior;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2731 Pág. 17 de 24

CONSIDERANDO a Portaria n.º 910/2026-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição 2721, de 31 de agosto de 2026, pág. 12-18, que promoveu a 6ª Alteração à Escala de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o interior para o 3º trimestre de 2026;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000010513-8, 26.0.000010395-0, 26.0.000010406-9, 26.0.000010612-6, 26.0.000010646-0, 26.0.000010676-2, 26.0.000010764-5, 26.0.000010887-0, 26.0.000010748-3, 26.0.000011081-6, 26.0.000011647-4, 26.0.000011550-8, 26.0.000011219-3, 26.0.000011957-0, 26.0.000011759-4; 26.0.000012079-0; 26.0.000012482-5; 26.0.000012660-7; 26.0.000012260-1; 26.0.000012296-2; 26.0.000012559-7 e 26.0.000012430-2;

RESOLVE:

I - ALTERAR a Portaria 635/2026-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição 2.677, de 25 de junho de 2026, pág. 10-17, nos seguintes termos:

II - AUTORIZAR a substituição do Defensor Público **Renato Fernandes Neto**, designado para a semana 13 do Plantão do Polo do Juruá, pelo período de 21/09 a 27/09, por **Arthur Santana Silva**;

III - AUTORIZAR a substituição da Servidora **Luma Karolyne Pantoja Bandeira**, designada para a semana 12 do Plantão do Polo do Médio Amazonas pelo período de 14/09 a 20/09, por **Fábio Bastos de Souza**;

IV - AUTORIZAR a substituição da Servidora **Natália Cristina de Moraes**, designada para a semana 13 do Plantão do Polo do Médio Amazonas, pelo período de 21/09 a 27/09, por **Luma Karolyne Pantoja Bandeira**;

V - AUTORIZAR a substituição do Defensor Público **Marcelo Henrique Barbosa**, designado para a semana 13 do Plantão do Polo de Maués e Alto Rio Negro, pelo período de 21/09 a 27/09, por **Laiane Tammy Abati**;

VI - DETERMINAR a seguinte escala de substituição entre os Polos e Unidades do Interior para atuarem reciprocamente como substitutos automáticos em casos de impedimento e suspeição de seus membros plantonistas, definindo que a atuação com base nesta atribuição será considerada designação especial para fins de promoção:

Escala de substituição	
Polo do Rio Negro-Solimões	Polo do Médio Amazonas
Polo do Médio Solimões	Polo do Baixo Amazonas
Polo do Médio Madeira	Polo do Madeira
Ironduba, Careiro da Várzea, Careiro Castanho, Manaquiri, Autazes, Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva	Polo de Coari
Polo do Juruá	Polos de Maués e do Alto Rio Negro
Polo do Purus	Polo do Alto Solimões

VII - Os Anexos I, II e III da Portaria 635/2026-GSPG/DPE/AM, passam a vigor conforme anexos, desta Portaria, disponibilizados no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no link "Escala de Plantão - Atendimento e Custódia".

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2731 Pág. 18 de 24

PORTARIA Nº 926/2026-GSPG/DPE/AM

**ANEXO I da Portaria 635/2026-GSPG/DPE/AM
(7ª Alteração da Portaria 635/2026-GSPG/DPE/AM)**

		01) 29/06 a 05/07	02) 06/07 a 12/07	03) 13/07 a 19/07	04) 20/07 a 26/07
Polo de Coari	Plantão Cível e de Família	Thiago Torres Cordeiro	Ian Marcos Martins Palmeira (F)	Ian Marcos Martins Palmeira (F)	Ian Marcos Martins Palmeira
	Plantão Criminal e de Custódia	Thiago Torres Cordeiro	Ian Marcos Martins Palmeira	Ian Marcos Martins Palmeira	Ian Marcos Martins Palmeira
	Assessoria	Alberto Lucio de Souza Simonetti Filho	Márcia Gilvana Pacheco Peres	Márcia Gilvana Pacheco Peres	Alberto Lucio de Souza Simonetti Filho
Polo de Maués e Alto Rio Negro	Plantão Cível e de Família	Daiane Ayumi Kassada (F)	Daiane Ayumi Kassada	Mila Barreto do Couto	Daiane Ayumi Kassada
	Plantão Criminal e de Custódia	Daiane Ayumi Kassada	Daiane Ayumi Kassada	Mila Barreto do Couto	Daiane Ayumi Kassada
	Assessoria	Hansley Menderson de Oliveira Melo	Hansley Menderson de Oliveira Melo	Juliana da Silva Pereira	Rangel Nascimento Mendonça
	Assessoria	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo
Polo do Alto Solimões e Benjamin Constant	Plantão Cível e de Família	Murilo Rodrigues Breda	Luisa Martins de Lana Nunes	Murilo Rodrigues Breda	Murilo Rodrigues Breda
	Plantão Criminal e de Custódia	Murilo Rodrigues Breda	Luisa Martins de Lana Nunes	Murilo Rodrigues Breda	Murilo Rodrigues Breda
	Assessoria	Francisco Cuesta de Oliveira	Rafaela Christine Belfort Mar de Almeida	Sayara Souza Bemerguy	Francisco Cuesta de Oliveira
Polo do Baixo Amazonas	Plantão Cível e de Família	Gabriela Carvalho Calheiros Falcão	Camila Assunção Cavalcante (F)	Gabriela Carvalho Calheiros Falcão	Monalysa Helena Lima Façanha (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Gabriela Carvalho Calheiros Falcão	Camila Assunção Cavalcante	Gabriela Carvalho Calheiros Falcão	Monalysa Helena Lima Façanha
	Assessoria	Gustavo Braga de Souza	Yuna Barreto Cerdeira	Dânilon Ribeiro Pontes	Gustavo Braga de Souza
Polo do Madeira	Plantão Cível e de Família	Fernanda de Carvalho e Santos	Fernanda de Carvalho e Santos	Newton Ramon Cordeiro de Lucena	Newton Ramon Cordeiro de Lucena
	Plantão Criminal e de Custódia	Fernanda de Carvalho e Santos	Fernanda de Carvalho e Santos	Newton Ramon Cordeiro de Lucena	Newton Ramon Cordeiro de Lucena
	Assessoria	Elivania Inhoque	Juliana Dias Hatchwell Monteiro	Iasmim Cordeiro de Souza	Iasmim Cordeiro de Souza
Polo do Médio Amazonas	Plantão Cível e de Família	Eliaquim Antunes de Souza Santos	Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho	Enio Jorge Lima Barbalho Júnior (F)	Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho
	Plantão Criminal e de Custódia	Eliaquim Antunes de Souza Santos	Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho	Enio Jorge Lima Barbalho Júnior	Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2731 Pág. 19 de 24

	Assessoria	Larice Bruce Pereira	Luma Karolyne Pantoja Bandeira	Larice Bruce Pereira	Larice Bruce Pereira
Polo do Médio Solimões	Plantão Cível e de Família	Natália Feitosa de Almeida (F)	Pedro Henrique Pereira Paiva	Érica Andrade de Oliveira	Natália Feitosa de Almeida (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Natália Feitosa de Almeida	Pedro Henrique Pereira Paiva	Érica Andrade de Oliveira	Natália Feitosa de Almeida
	Assessoria	Daliana de Sá Ferreira	Rafael Souza Castro	Kalitha Basto dos Santos	Rafael Souza Castro
Polo do Purus	Plantão Cível e de Família	Bárbara Mattos Deucher	João Gustavo Henriques de Moraes Fonseca	Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa	Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa
	Plantão Criminal e de Custódia	Bárbara Mattos Deucher	João Gustavo Henriques de Moraes Fonseca	Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa	Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa
	Assessoria	Renata Patrícia Torres dos Reis	Marlon Leite Rios	Celi Divino	Renata Patrícia Torres dos Reis
Polo do Rio Negro-Solimões	Plantão Cível e de Família	Leandro Antunes de Miranda Zanata	Marcela Vignoli Cordeiro Bessa (F)	Saelli Miranda Lages	Elânia Cristina Fonseca do Nascimento (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Leandro Antunes de Miranda Zanata	Marcela Vignoli Cordeiro Bessa	Saelli Miranda Lages	Elânia Cristina Fonseca do Nascimento
	Assessoria	Daniela Torrada Pereira	Thaís Mafrá da Silva	Daniela Torrada Pereira	Beatriz Dias da Silva Melo
Polo do Médio Madeira	Plantão Cível e de Família	Karina Maria da Silva	Patrícia Sousa Barros Leal (F)	Karina Maria da Silva	Patrícia Sousa Barros Leal (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Karina Maria da Silva	Patrícia Sousa Barros Leal	Karina Maria da Silva	Patrícia Sousa Barros Leal
	Assessoria	Guilherme Messias do Nascimento Soares	Ivan Coutinho Vieira	Joelma Pinto de Almeida	Ivan Coutinho Vieira
Polo do Juruá	Plantão Cível e de Família	Catarina Lopes Maia (F)	Catarina Lopes Maia (F)	Renata Visco Costa de Almeida (F)	Vinicius Cepil Coelho
	Plantão Criminal e de Custódia	Catarina Lopes Maia	Catarina Lopes Maia	Renata Visco Costa de Almeida	Vinicius Cepil Coelho
	Assessoria	Lorena Alpendre Silveira Martins Kerne	João Rosse Pereira Lopes	Filipe Adriel de Oliveira Vilhena	Jadylson Gueison Oliveira Cavalcante
Iranduba, Careiro da Várzea, Careiro Castanho, Manaquiri, Autazes, Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva	Plantão Cível e de Família	Mariana Silva Paixão	Mariana Silva Paixão	Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida	Mariana Silva Paixão
	Plantão Criminal e de Custódia	Mariana Silva Paixão	Mariana Silva Paixão	Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida	Mariana Silva Paixão
	Assessoria	Juliana Portilho Albuquerque	Francisco Patrick Barbosa Chagas	Ralph Pereira de Moraes	Kesia Teresa Rodriguez Barbosa



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2731 Pág. 20 de 24

ANEXO II da Portaria 635/2026-GSPG/DPE/AM

		05) 27/07 a 02/08	06) 03/08 a 09/08	07) 10/08 a 16/08	08) 17/08 a 23/08
Polo de Coari	Plantão Cível e de Família	Marcela Vignoli Cordeiro Bessa (F)	Catarina Lopes Maia (F)	Marcela Vignoli Cordeiro Bessa (F)	Ian Marcos Martins Palmeira
	Plantão Criminal e de Custódia	Marcela Vignoli Cordeiro Bessa	Catarina Lopes Maia	Marcela Vignoli Cordeiro Bessa	Ian Marcos Martins Palmeira
	Assessoria	Elaine Cristina da Silva Nascimento	Márcia Gilvana Pacheco Peres	Elaine Cristina da Silva Nascimento	Alberto Lucio de Souza Simonetti Filho
Polo de Maués e Alto Rio Negro	Plantão Cível e de Família	Mila Barreto do Couto (F)	Marcelo Henrique Barbosa (F)	Daiane Ayumi Kassada	Mila Barreto do Couto
	Plantão Criminal e de Custódia	Mila Barreto do Couto	Marcelo Henrique Barbosa	Daiane Ayumi Kassada	Mila Barreto do Couto
	Assessoria	Rangel Nascimento Mendonça	Juliana da Silva Pereira	Hansley Menderson de Oliveira Melo	Rangel Nascimento Mendonça
	Assessoria	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo
Polo do Alto Solimões e Benjamin Constant	Plantão Cível e de Família	Renato Fernandes Neto	Renato Fernandes Neto	Daniele dos Santos Fernandes (F)	Daniele dos Santos Fernandes
	Plantão Criminal e de Custódia	Renato Fernandes Neto	Renato Fernandes Neto	Daniele dos Santos Fernandes	Daniele dos Santos Fernandes
	Assessoria	Andria Nascimento Cardoso	Andria Nascimento Cardoso	Rafaela Christine Belfort Mar de Almeida	Francisco Cuesta de Oliveira
Polo do Baixo Amazonas	Plantão Cível e de Família	Monalysa Helena Lima Façanha	Stefany Coimbra Schmidt (F)	Gabriela Carvalho Calheiros Falcão	Camila Assunção Cavalcante
	Plantão Criminal e de Custódia	Monalysa Helena Lima Façanha	Stefany Coimbra Schmidt	Gabriela Carvalho Calheiros Falcão	Camila Assunção Cavalcante
	Assessoria	Jean Carlos Vasconcelos Costa	Jean Carlos Vasconcelos Costa	Dânilon Ribeiro Pontes	Gustavo Braga de Souza
Polo do Madeira	Plantão Cível e de Família	Francine Lúcia Buffon Baldissarella	Newton Ramon Cordeiro de Lucena	Fernanda de Carvalho e Santos	Francine Lúcia Buffon Baldissarella
	Plantão Criminal e de Custódia	Francine Lúcia Buffon Baldissarella	Newton Ramon Cordeiro de Lucena	Fernanda de Carvalho e Santos	Francine Lúcia Buffon Baldissarella
	Assessoria	Elivania Inhoque	Victor Gabriel Monteiro	Juliana Dias Hatchwell Monteiro	Victor Gabriel Monteiro
Polo do Médio Amazonas	Plantão Cível e de Família	Emilly Bianca Ferreira dos Santos	Eliaquim Antunes de Souza Santos	Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho	Enio Jorge Lima Barbalho Júnior



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2731 Pág. 21 de 24

	Plantão Criminal e de Custódia	Emilly Bianca Ferreira dos Santos	Eliaquim Antunes de Souza Santos	Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho	Enio Jorge Lima Barbalho Júnior
	Assessoria	Larice Bruce Pereira	Deborah Loureiro Ohana Lavareda	Fábio Bastos de Souza	Luma Karolyne Pantoja Bandeira
Polo do Médio Solimões	Plantão Cível e de Família	Érica Andrade de Oliveira	Natália Feitosa de Almeida (F)	Natália Feitosa de Almeida (F)	Érica Andrade de Oliveira
	Plantão Criminal e de Custódia	Érica Andrade de Oliveira	Natália Feitosa de Almeida	Natália Feitosa de Almeida	Érica Andrade de Oliveira
	Assessoria	Kalitha Basto dos Santos	Daliana de Sá Ferreira	Rafael Souza Castro	Kalitha Basto dos Santos
Polo do Purus	Plantão Cível e de Família	João Gustavo Henriques de Moraes Fonseca	Bárbara Mattos Deucher	Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa (F)	João Gustavo Henriques de Moraes Fonseca
	Plantão Criminal e de Custódia	João Gustavo Henriques de Moraes Fonseca	Bárbara Mattos Deucher	Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa	João Gustavo Henriques de Moraes Fonseca
	Assessoria	Marlon Leite Rios	Itamar de Oliveira Lopes	Celi Divino	Marlon Leite Rios
Polo do Rio Negro-Solimões	Plantão Cível e de Família	Elânia Cristina Fonseca do Nascimento (F)	José Antônio Pereira da Silva (F)	José Antônio Pereira da Silva (F)	Thays Lidianne Campos de Azevedo Pereira
	Plantão Criminal e de Custódia	Elânia Cristina Fonseca do Nascimento	José Antônio Pereira da Silva	José Antônio Pereira da Silva	Thays Lidianne Campos de Azevedo Pereira
	Assessoria	Andreza Duarte Cabral	Daniela Torrada Pereira	Felipe Bonates Mota Marrocos	Beatriz Dias da Silva Melo
Polo do Médio Madeira	Plantão Cível e de Família	Catarina Lopes Maia (F)	Arthur de Oliveira Cavalcante	Karina Maria da Silva	Patrícia Sousa Barros Leal (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Catarina Lopes Maia	Arthur de Oliveira Cavalcante	Karina Maria da Silva	Patrícia Sousa Barros Leal
	Assessoria	Joelma Pinto de Almeida	Guilherme Messias do Nascimento Soares	Guilherme Messias do Nascimento Soares	Ivan Coutinho Vieira
Polo do Juruá	Plantão Cível e de Família	Murilo Rodrigues Breda	Murilo Rodrigues Breda	Murilo Rodrigues Breda	Marcela Vignoli Cordeiro Bessa (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Murilo Rodrigues Breda	Murilo Rodrigues Breda	Murilo Rodrigues Breda	Marcela Vignoli Cordeiro Bessa
	Assessoria	Lorena Alpendre Silveira Martins Kerne	Jadylson Gueison Oliveira Cavalcante	João Rosse Pereira Lopes	Filipe Adriel de Oliveira Vilhena
Irlanduba, Careiro da Várzea, Careiro Castanho, Manaquiri, Autazes, Presidente	Plantão Cível e de Família	Elaine Maria Souza Frota	Yáskara Xavier Luciano Lucena (F)	Elaine Maria Souza Frota (F)	Yáskara Xavier Luciano Lucena
	Plantão Criminal e de Custódia	Elaine Maria Souza Frota	Yáskara Xavier Luciano Lucena	Elaine Maria Souza Frota	Yáskara Xavier Luciano Lucena



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2731 Pág. 22 de 24

Figueiredo e Rio Preto da Eva	Assessoria	Tayane de Souza Barros	Juliana Portilho Albuquerque	Ralph Pereira de Moraes	Francisco Patrick Barbosa Chagas
-------------------------------	------------	------------------------	------------------------------	-------------------------	----------------------------------

ANEXO III da Portaria 635/2026-GSPG/DPE/AM

		09) 24/08 a 30/08	10) 31/08 a 06/09	11) 07/09 a 13/09	12) 14/09 a 20/09	13) 21/09 a 27/09
Polo de Coari	Plantão Cível e de Família	Thiago Torres Cordeiro (F)	Thiago Torres Cordeiro	Ian Marcos Martins Palmeira	Marcela Vignoli Cordeiro Bessa (F)	Thiago Torres Cordeiro (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Thiago Torres Cordeiro	Thiago Torres Cordeiro	Ian Marcos Martins Palmeira	Marcela Vignoli Cordeiro Bessa	Thiago Torres Cordeiro
	Assessoria	Elaine Cristina da Silva Nascimento	Elaine Cristina da Silva Nascimento	Márcia Gilvana Pacheco Peres	Alberto Lucio de Souza Simonetti Filho	Márcia Gilvana Pacheco Peres
Polo de Maués e Alto Rio Negro	Plantão Cível e de Família	Marcelo Henrique Barbosa (F)	Daiane Ayumi Kassada (F)	Mila Barreto do Couto	Daiane Ayumi Kassada (F)	Laiane Tammy Abati
	Plantão Criminal e de Custódia	Marcelo Henrique Barbosa	Daiane Ayumi Kassada	Mila Barreto do Couto	Daiane Ayumi Kassada	Laiane Tammy Abati
	Assessoria	Juliana da Silva Pereira	Hansley Menderson de Oliveira Melo	Rangel Nascimento Mendonça	Juliana da Silva Pereira	Hansley Menderson de Oliveira Melo
	Assessoria	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo
Polo do Alto Solimões e Benjamin Constant	Plantão Cível e de Família	Karleno José Pereira	Mariana Silva Paixão	Luisa Martins de Lana Nunes (F)	Mariana Silva Paixão	Bruna Costa de Farias
	Plantão Criminal e de Custódia	Karleno José Pereira	Mariana Silva Paixão	Luisa Martins de Lana Nunes	Mariana Silva Paixão	Bruna Costa de Farias
	Assessoria	Sayara Souza Bemerguy	Andria Nascimento Cardoso	Rafaela Christine Belfort Mar de Almeida	Francisco Cuesta de Oliveira	Rafaela Christine Belfort Mar de Almeida
Polo do Baixo Amazonas	Plantão Cível e de Família	Stefany Coimbra Schmidt	Gabriela Carvalho Calheiros Falcão	Camila Assunção Cavalcante (F)	Monalysa Helena Lima Façanha	Stefany Coimbra Schmidt
	Plantão Criminal e de Custódia	Stefany Coimbra Schmidt	Gabriela Carvalho Calheiros Falcão	Camila Assunção Cavalcante	Monalysa Helena Lima Façanha	Stefany Coimbra Schmidt
	Assessoria	Gustavo Braga de Souza	Gustavo Braga de Souza	Dânilon Ribeiro Pontes	Jean Carlos Vasconcelos Costa	Yuna Barreto Cerdeira
Polo do Madeira	Plantão Cível e de Família	Newton Ramon Cordeiro de Lucena	Newton Ramon Cordeiro de Lucena	Fernanda de Carvalho e Santos	Francine Lúcia Buffon Baldissarella	Francine Lúcia Buffon Baldissarella



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2731 Pág. 23 de 24

	Plantão Criminal e de Custódia	Newton Ramon Cordeiro de Lucena	Newton Ramon Cordeiro de Lucena	Fernanda de Carvalho e Santos	Francine Lúcia Buffon Baldissarella	Francine Lúcia Buffon Baldissarella
	Assessoria	Juliana Dias Hatchwell Monteiro	Elivania Inhoque	Juliana Dias Hatchwell Monteiro	Iasmim Cordeiro de Souza	Victor Gabriel Monteiro
	Plantão Cível e de Família	Enio Jorge Lima Barbalho Júnior	Eliaquim Antunes de Souza Santos	Emilly Bianca Ferreira dos Santos	Catarina Lopes Maia (F)	Emilly Bianca Ferreira dos Santos
Polo do Médio Amazonas	Plantão Criminal e de Custódia	Enio Jorge Lima Barbalho Júnior	Eliaquim Antunes de Souza Santos	Emilly Bianca Ferreira dos Santos	Catarina Lopes Maia	Emilly Bianca Ferreira dos Santos
	Assessoria	Fábio Bastos de Souza	Renata Patrícia Torres dos Reis	Larice Bruce Pereira	Fábio Bastos de Souza	Luma Karolyne Pantoja Bandeira
	Plantão Cível e de Família	Thays Lidianne Campos de Azevedo Pereira	Érica Andrade de Oliveira	Pedro Henrique Pereira Paiva	Érica Andrade de Oliveira	Natália Feitosa de Almeida
Polo do Médio Solimões	Plantão Criminal e de Custódia	Thays Lidianne Campos de Azevedo Pereira	Érica Andrade de Oliveira	Pedro Henrique Pereira Paiva	Érica Andrade de Oliveira	Natália Feitosa de Almeida
	Assessoria	Daliana de Sá Ferreira	Rafael Souza Castro	Kalitha Basto dos Santos	Daliana de Sá Ferreira	Kalitha Basto dos Santos
	Plantão Cível e de Família	Bárbara Mattos Deucher	Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa (F)	Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa (F)	Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa	Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa
Polo do Purus	Plantão Criminal e de Custódia	Bárbara Mattos Deucher	Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa	Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa	Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa	Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa
	Assessoria	Renata Patrícia Torres dos Reis	Itamar de Oliveira Lopes	Breno Burili	Itamar de Oliveira Lopes	Marlon Leite Rios
	Plantão Cível e de Família	Catarina Lopes Maia (F)	Leandro Antunes de Miranda Zanata	Thays Lidianne Campos de Azevedo Pereira	Saelli Miranda Lages	Pedro Henrique Pereira Paiva
Polo do Rio Negro-Solimões	Plantão Criminal e de Custódia	Catarina Lopes Maia	Leandro Antunes de Miranda Zanata	Thays Lidianne Campos de Azevedo Pereira	Saelli Miranda Lages	Pedro Henrique Pereira Paiva
	Assessoria	Andreza Duarte Cabral	Felipe Bonates Mota Marrocos	Beatriz Dias da Silva Melo	Daniela Torrada Pereira	Felipe Bonates Mota Marrocos
	Plantão Cível e de Família	Laiane Tammy Abati	Arthur de Oliveira Cavalcante	Patrícia Sousa Barros Leal (F)	Laiane Tammy Abati	Arthur de Oliveira Cavalcante
Polo do Médio Madeira	Plantão Criminal e de Custódia	Laiane Tammy Abati	Arthur de Oliveira Cavalcante	Patrícia Sousa Barros Leal	Laiane Tammy Abati	Arthur de Oliveira Cavalcante
	Assessoria	Ivan Coutinho Vieira	Joelma Pinto de Almeida	Guilherme Messias do	Guilherme Messias do	Joelma Pinto de Almeida



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2731 Pág. 24 de 24

				Nascimento Soares	Nascimento Soares	
Polo do Juruá	Plantão Cível e de Família	Murilo Rodrigues Breda	Marcela Vignoli Cordeiro Bessa (F)	Catarina Lopes Maia	Murilo Rodrigues Breda	Arthur Santana Silva (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Murilo Rodrigues Breda	Marcela Vignoli Cordeiro Bessa	Catarina Lopes Maia	Murilo Rodrigues Breda	Arthur Santana Silva
	Assessoria	Lorena Alpendre Silveira Martins Kerne	João Rosse Pereira Lopes	Filipe Adriel de Oliveira Vilhena	Jadylson Gueison Oliveira Cavalcante	Lorena Alpendre Silveira Martins Kerne
Iranduba, Careiro da Várzea, Careiro Castanho, Manaquiri, Autazes, Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva	Plantão Cível e de Família	Mariana Silva Paixão	Yáskara Xavier Luciano Lucena (F)	Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida (F)	Camila Campos de Souza	Camila Campos de Souza
	Plantão Criminal e de Custódia	Mariana Silva Paixão	Yáskara Xavier Luciano Lucena	Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida	Camila Campos de Souza	Camila Campos de Souza
	Assessoria	Francisco Leonardo Lima Aguiar	Hiuri Serejo Silva de Menezes	Tayane de Souza Barros	Juliana Portilho Albuquerque	Ralph Pereira de Moraes



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:

